



22 OUT 2015

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**1º OFÍCIO**

PRM-ROO-MT- 3946 /2015  
OFÍCIO 3096 /2015

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2015.

Junte-se ao processado do  
PLC  
nº 92, de 2015.

Em 1 / 1

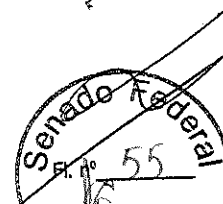
A Sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**  
Senador da República  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15.º Andar  
CEP: 70.165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Solicita apoio ao Projeto de Lei n.º 92/2015.**  
**Referência: Procedimento Administrativo n.º 1.20.005.000149/2015-95.**

Excelentíssimo Senador da República,

Cumprimentando-o, solicito, cordialmente, apoio ao Projeto de Lei n.º 92/2015, em trâmite nesse Senado Federal, visando a criação da 2.ª Vara da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT.

Conforme se observa da solicitação de auxílio encaminhada pela Excelentíssima Juíza Federal Diretora da mencionada Subseção Judiciária, Dra. Juliana Maria da Paixão Araújo, a situação da Justiça Federal em Rondonópolis é grave.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**1º OFÍCIO**

---

Isso porque, em referida Subseção Judiciária constata-se a tramitação de mais de 14 mil processos, sendo que destes, quase 3 mil encontram-se conclusos há mais de 60 (sessenta) dias<sup>1</sup>. Tal número representa quase 5 vezes o acervo da Subseção de Diamantino/MT, por exemplo, sendo que se a aprovação da nova Vara não vier em caráter de urgência, em curto período se inviabilizará a prestação jurisdicional na Subseção de Rondonópolis, com prejuízos irreparáveis aos jurisdicionados.

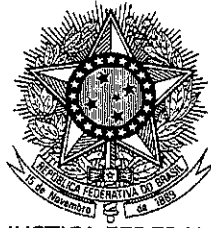
Por derradeiro, atendendo indigitada solicitação de apoio e sensibilizado com a gravidade da supramencionada situação, os membros do Ministério Público Federal em Mato Grosso subscreveram a anexa moção de apoio.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**GUILHEME ROCHA GÖPFERT**  
Procurador da República

---

<sup>1</sup> Situação em 09/06/2015.



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA

Ofício DIRES-072/2015.

Rondonópolis/MT, 19 de junho de 2015.

**Excelentíssimos Senhores**

**Procuradores da República GUILHERME ROCHA GOPFERT e PAULO TAEK KEUN RHEE**

Procuradoria da República em Rondonópolis/MT

Rua Dom Bosco, 408, Jardim Guanabara

CEP 78710-160 – NESTA

*"Muito se fala da morosidade da justiça, da falta de transparência nas decisões e da qualidade de sua produção. Pouco se comenta, no entanto, sobre a explosão de demandas e sobre o esforço do juiz para garantir uma prestação jurisdicional mais ágil. Quem se aventura a uma avaliação apressada, condenando a lentidão da justiça, desconhece a realidade do dia-a-dia de um juiz numa comarca de grande movimentação". (Jornal "O Magistrado" nº 95, abril de 2008)*

Venho à presença de Vossas Excelências para solicitar o auxílio necessário a fim de que seja criada uma nova vara na Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, o que irá contribuir especialmente para um incremento da efetividade dos serviços jurisdicionais que se encontram sobrecarregados e com preocupante congestionamento.

2. A propósito, informo-os de que esta Subseção Judiciária possui atualmente 13.944 (**treze mil novecentos e quarenta e quatro**) processos em tramitação<sup>1</sup>, destes, 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) estão conclusos<sup>2</sup>, há mais de 60 (sessenta) dias.

3. Ora, com o atual acervo de processos em tramitação, a Subseção Judiciária de Rondonópolis está longe de uma situação ideal, principalmente quando se leva em consideração que, desde sua instalação, foram curtos os períodos em que atuaram conjuntamente dois juízes (titular e substituto).

<sup>1</sup> Fonte: Sistema Processual Oracle – Boletim Estatístico Tipo 1: situação em 09.06.2015. TRAM: 7.196 (sete mil cento e noventa e seis) processos em trâmite pela Vara Única; e 6.748 (seis mil setecentos e quarenta e oito) processos em trâmite pelo JEF Adjunto

<sup>2</sup> Fonte: Sistema Processual Oracle – Relatório de Vara (Vara Única e JEF Adjunto): situação em 08.06.2015.



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA

Nesse contexto, desde que iniciei minhas atividades nesta Subseção, em 26.01.2015, atuei sozinha, (Vara Única – de competência mista; e JEF Adjunto), e, somente em 15.06.2015, a Subseção recebeu seu Juiz Federal Substituto.

Desse modo, o que se observa é que, com esse quantitativo de processos, é humanamente impossível cumprir os prazos de 2 (dois) dias para despacho e 10 (dez) dias para decisões em todos os feitos, além de sentenciar em um prazo razoável. E o mesmo se observa no âmbito da secretaria do juízo, quanto ao cumprimento dos prazos, pois os servidores, como seres humanos que são, também têm seus limites.

4. Ressalto que o déficit de servidores em Rondonópolis é outro aspecto preocupante. Há apenas e tão somente **22** (vinte e dois) servidores em exercício (considerando-se, inclusive, aquele comissionado (1, CJ-03)) e outros 4 (quatro)<sup>3</sup> licenciados para acompanhar cônjuge).

Note-se que a força de trabalho da Subseção é composta por 42 (quarenta e duas) pessoas, considerando-se seus servidores (22), estagiários (14) e prestadores de serviço (4). Número este infinitamente desproporcional ao número de processos em tramitação (13.944).

5. Nada obstante, é muito fácil perceber-se que, comparando-se varas com uma mesma estrutura e com uma mesma quantidade de servidores (se não superior), não é razoável exigir-se a mesma celeridade em unidades com acervos tão distintos. Observem-se, por exemplo, os dados constantes do quadro abaixo, que indicam os quantitativos de processos em tramitação em cada unidade (Vara + JEF Adjunto) não só das Subseções Judiciárias de Mato Grosso<sup>4</sup>, como também das Varas Federais da Capital:

<sup>3</sup> Ricardo - TRF4- Esteio/RS desde JUN/12; Elton TRF1-Juina/MT desde JUL/13; Daiane sem lotação nem exercício provisório, somente licença não remunerada, desde JUL/14; e Maraya com lotação provisória no TRE/MS.

<sup>4</sup> Fonte: dados constantes do Convite feito pela Coordenadora dos JEFs da 1ª Região – COJEF, Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS (Ato/PRESI 936/2015), no SEI 540-87.2015.4.01.8009, em 15.06.2015.



JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 DIRETORIA

| PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO - SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS (INTERIOR) |                                     |       |                                |       |         |       |                              |       |         |       |                        |       |                             |       |                   |     |
|--|-------------------------------------|-------|--------------------------------|-------|---------|-------|------------------------------|-------|---------|-------|------------------------|-------|-----------------------------|-------|-------------------|-----|
| ACERVO: total em 08.06.2015                                | Subseção Judiciária de Rondonópolis |       | Subseção Judiciária de Cáceres |       |         |       | Subseção Judiciária de Sinop |       |         |       | Subseção de Diamantino |       | Subseção de Barra do Garças |       | Subseção de Juína |     |
|  | Vara Única                          | JEF   | 1ª Vara                        | JEF   | 2ª Vara | JEF   | 1ª Vara                      | JEF   | 2ª Vara | JEF   | Vara                   | JEF   | Vara                        | JEF   | Vara              | JEF |
|  | 6.748                               | 7.196 | 2.682                          | 2.490 | 2.031   | 2.165 | 3.708                        | 2.377 | 3.810   | 2.096 | 1.545                  | 1.738 | 3.484                       | 1.703 | 2.609             | 882 |
| 13.944   |                                     | 5.172 |                                | 4.196 |         | 6.085 |                              | 5.906 |         | 3.283 |                        | 5.187 |                             | 3.491 |                   |     |

| PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO |                                     |       |                           |         |         |                           |                    |       |                    |    |                       |                       |
|---|-------------------------------------|-------|---------------------------|---------|---------|---------------------------|--------------------|-------|--------------------|----|-----------------------|-----------------------|
| ACERVO: total em 08.06.2015                               | Subseção Judiciária de Rondonópolis |       | Varas Federais da CAPITAL |         |         |                           |                    |       |                    |    |                       |                       |
|   | Vara Única                          | JEF   | 1ª Vara (Agrário/Cível)   | 2ª Vara | 3ª Vara | 4ª Vara (execução Fiscal) | 5ª Vara (Criminal) |       | 7ª Vara (Criminal) |    | 6ª Vara (JEF Virtual) | 9ª Vara (JEF Virtual) |
|   | 6.748                               | 7.196 | 3.016                     | 2.144   | 2.094   | 30.960                    | 1.260              | 31    | 1.538              | 25 | 4.271                 | 6.776                 |
| 13.944  |                                     |       |                           |         |         | 1.291                     |                    | 1.563 |                    |    |                       |                       |

Tais dados revelam a evidente discrepância entre a Subseção Judiciária de Rondonópolis e as demais subseções do Estado de Mato Grosso, pois a unidade de Rondonópolis<sup>7</sup>: a) possui, sozinha, 42 % (quarenta e dois por cento) de todos os processos em tramitação nas subseções judiciárias de Mato Grosso; b) apresenta um acervo quase 4 vezes maior que o da Subseção Judiciária de Diamantino; c) possui mais processos que as subseções de Juína, Barra do Garças e Diamantino somadas; d) possui quase 5.000 (cinco mil) processos mais que a SSJ de Cáceres (9.368) e quase 2.000 (dois mil) processos mais que a SSJ de Sinop.

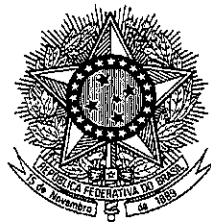
6. Ressalte-se que tanto os magistrados como os servidores dessa Subseção têm plena ciência da relevância, inclusive constitucional, de uma prestação jurisdicional célere. Nesse sentido, apesar dos limites inevitavelmente impostos pelo elevado quantitativo de processos em tramitação, buscamos meios de aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação dos feitos.

<sup>5</sup> Fonte: dados constantes do Convite feito pela Coordenadora dos JEFs da 1ª Região – COJEF, Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS (Ato/PRESI 936/2015), no SEI 540-87.2015.4.01.8009, em 15.06.2015.

<sup>6</sup> Idem bis idem.

<sup>7</sup> Comparando-se os dados estatísticos relativos ao acervo em 08.06.2015 da SSJROO.





JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA

Os provimentos judiciais, no período de 07/JAN a 14/JUN/2015, somam mais de **3.400 (três mil e quatrocentos)**. Veja-se:

| Subseção Judiciária de Rondonópolis | Período:<br>de 07.01 a 14.06.2015 |     | TOTAL  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----|--------|
|                                     | VARA                              | JEF | SSJROO |
| Sentenças e Decisões Finais         | 150                               | 520 | 670    |
| Decisões Interlocutórias            | 375                               | 224 | 599    |
| Despachos                           | 1456                              | 708 | 2164   |
| Audiências Realizadas               | 24                                | 107 | 131    |

No entanto, apesar de nossos esforços, há, ainda, 2.304 (dois mil trezentos e quatro) processos conclusos apenas no JEF Adjunto de Rondonópolis. E, somados aos outros 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos conclusos na Vara Única, a **Subseção conta com um acervo de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) processos conclusos**<sup>8</sup>.

Tamanho produtividade não é suficiente, no entanto, para fazer frente ao número de processos distribuídos diariamente, que cresce vertiginosamente.

7. (...) *urge, assim, que seja criada, e, rapidamente, instalada, mais uma Vara na Subseção Judiciária de Rondonópolis.* (...) <sup>9</sup>, como bem disse o Exmo. Sr. Juiz Federal TOURINHO NETO, relator do PA 4.044/2012-TRF1, na sessão do Conselho de Administração do dia 04.10.2012.

8. O Superior Tribunal de Justiça, aprovou o projeto de lei na forma proposta pelo Relator e, em 04.07.2013, encaminhou o feito ao **Conselho Nacional de Justiça** (onde o feito foi distribuído sob o nº **PAM 0004647-14.2013.4.00.0000**) e também à **Câmara dos Deputados (PL 6.234/2013)**, em 08.08.2013.

<sup>8</sup> *Idem bis idem.*

<sup>9</sup> Fonte: PA 4.044/2012-TRF1 - fls. 25/28.



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA

10. Desde 14.04.201, destaque-se, **o feito aguarda inclusão na pauta para votação no PLENÁRIO da Câmara dos Deputados Federais** (sua última movimentação).

11. Feitas tais considerações, é de se ponderar que, se por ocasião das pesquisas e do encaminhamento do pedido (maio/2012) já se revelava a necessidade de criação de mais uma vara federal em Rondonópolis, até sua efetiva implantação, essa necessidade, por certo, ter-se-á potencializado.

12. Por todo o exposto, **solicito encarecidamente o apoio de Vossas Excelências para esta demanda**, eis que visa, sobretudo, à melhora da prestação jurisdicional e do acesso à Justiça, que se relaciona tanto com a celeridade processual, possibilitada pela agilidade da Justiça Federal, como pela proximidade física entre juiz e jurisdicionado.

Nada mais havendo, subscrevo-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANA MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO**  
Juíza Federal Diretora da Subseção







**CÓPIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PRM-RON-MT  
Fls. 12

**MOÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS/MT**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO**, reunidos na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso na cidade de Cuiabá, na data de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Ofício DIRES-086/2014 (Documento Anexo) que encaminha solicitação de apoio formulada pela excelentíssima Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Rondonópolis, Dra. Danila Gonçalves de Almeida, visando a criação da 2ª Vara Federal em referida subseção judiciária.

**CONSIDERANDO** que em referido ofício relata gravíssima situação da mencionada Vara Única, qual seja "informo-os de que esta Subseção Judiciária possui atualmente 12.402 (doze mil quatrocentos e dois) processos em tramitação, destes, 2.738 (dois mil setecentos e trinta e oito) estão conclusos".

**CONSIDERANDO** que referido acervo de processos, de acordo com os dados constantes da presente solicitação de apoio, chega a ser 7 vezes maior que o da Subseção Judiciária de Diamantino, sendo também maior que os acervos das subseções de Juína, Barra do Garças, Diamantino e a 2ª Vara da SSJ de Cáceres somadas.

Seção Federal  
Fl. nº



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

**CONSIDERANDO** a relevante preocupação da magistrada federal no sentido de que "com esse quantitativo de processos, por mais que o juiz trabalhe, é humanamente impossível cumprir os prazos de 2 (dois) dias para despacho e 10 (dez) dias para decisões em todos os feitos, além de sentenciar em um prazo razoável. E o mesmo se observa no âmbito da secretaria do juízo, quanto ao cumprimento dos prazos, pois os servidores, como seres humanos que são, também têm seus limites".

**CONSIDERANDO** que referido quadro de sobrecarregamento de processos pode prejudicar e até inviabilizar a prestação jurisdicional em Rondonópolis e os 13 municípios que compõe a subseção, podendo gerar, dessa forma, lesões irreparáveis a direitos fundamentais dos jurisdicionados, obstaculizando o direito fundamental a duração razoável do processo, insculpido no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal<sup>1</sup>.

**CONSIDERANDO** que a solicitação de criação da 2ª Vara de Rondonópolis foi aprovada à unanimidade pelo Conselho de Administração do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como foi aprovada, à unanimidade, o projeto de lei para criação de mencionada vara pelo Conselho Nacional de Justiça<sup>Federal</sup>, sendo referido projeto posteriormente aprovado pelo Superior Tribunal de Justiça.

**CONSIDERANDO** que referido projeto de lei aguarda aprovação do Conselho Nacional de Justiça desde 08.08.2013, sendo esta aprovação a última etapa necessário para o envio do projeto de criação da 2ª Vara ao Congresso Nacional.

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 127, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, entre outros, tutelar pela

<sup>1</sup>LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

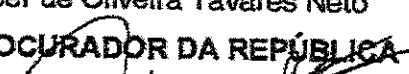
efetiva prestação jurisdicional, inclusive com medidas como a presente moção de apoio à criação da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Rondonópolis.

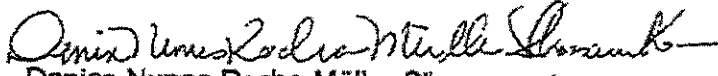
**RESOLVE:**


**APROVAR** moção de apoio à solicitação do Poder Judiciário Federal em Rondonópolis/MT, visando a criação da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, devendo a presente moção ser encaminhada (com a anexa solicitação de auxílio) aos membros do Conselho Nacional de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aos parlamentares federais de Mato Grosso dentre outras autoridades que este Colégio entender por bem encaminhá-la a fim de sensibilizar os poderes do Estado brasileiro sobre a urgência da criação da supramencionada vara.

  
Ana Carolina Hatuc Bragança  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**

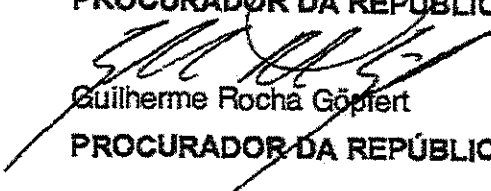
  
Bianca Britto de Araújo  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**


  
Cleber de Oliveira Tavares Neto  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

  
Denise Nunes Rocha Müller Shessarenko  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**

  
Douglas Guilherme Fernandes  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

  
Felipe Antonio Abreu Mascarelli  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

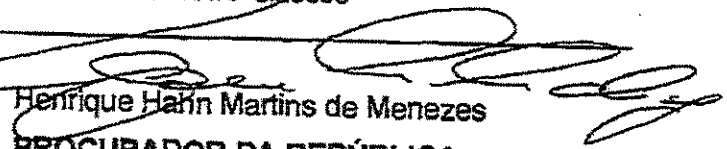
  
Guilherme Rocha Göpfert  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

  
Gustavo Nogami  
**PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**


  
Flavia Cristina Tavares Torres  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**


  
Henrique Hahn Martins de Menezes  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**


  
Marco Antônio Ghannage Barbosa  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

  
Marcellus Barbosa Lima  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**


  
Paulo Taek Kheun Rhee  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

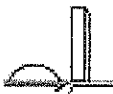
  
Rafael Guimarães Nogueira  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

  
Ronaldo Pinheiro de Queiroz  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

  
Thiago Augusto Bueno  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

  
Valéria Elgeton de Siqueira  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**

  
Vanessa Cristhina Marconi Z. R. Scarmagnani  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**



Identificação da Matéria

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 92, DE 2015**

**Autor: EXTERNO - Superior Tribunal de Justiça**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

**Explicação da ementa:** Cria vara federal na jurisdição do TRF 1ª Região, a ser instalada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Acresce aos Quadros de Juizes e de Servidores da Justiça Federal de primeiro grau da 1ª Região, os cargos e as funções constantes do Anexo da Lei.

**Assunto:** Administrativo - Administração pública: órgãos públicos

**Data de apresentação:** 23/07/2015

**Situação atual:** Local: 14/08/2015 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** 14/08/2015 - MATÉRIA COM A RELATORIA

**Outros números:** Origem no Legislativo: CD PL. 06234 / 2013

**Indexação da matéria:** Indexação: CRIAÇÃO, LEI FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, JUDICIARIO, CRIAÇÃO, VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, MUNICIPIO, RONDONOPOLIS, MATO GROSSO (MT), (TRF), PRIMEIRA REGIÃO, CRIAÇÃO, CARGO PUBLICO, CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO EM COMISSÃO, JUIZ FEDERAL, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO.

Sumário da Tramitação

Em tramitação

**Despacho:** Nº 1.Despacho inicial

(SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Relatoria:** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Relatores:** José Medeiros (atual)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

**23/07/2015** PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 21 (vinte uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).

À SSCLSF.

Recebido em: SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO em 24/07/2015 às 10h07min

**24/07/2015** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Aguardando leitura.

Recebido em: ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO em 03/08/2015 às 16h37min

**03/08/2015** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicação em 04/08/2015 no DSF Página(s): 44 - 45 ( [Ver Diário](#) )

Recebido em: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 04/08/2015 às 09h06min

**04/08/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

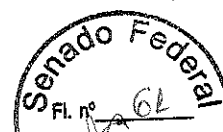
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

**14/08/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa Relator da matéria o Senador José Medeiros.







SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

| DOCUMENTO                                | ORIGEM   | ASSUNTO   |
|--|--|---|
| M. 122/15                                | Câmara Municipal de Campinas                           | ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº 122/2015, MOÇÃO DE APELO AO CONGRESSO NACIONAL PELA INCLUSÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA PEC 443/2009, QUE VINCULA OS SALÁRIOS DE CATEGORIAS DE NATUREZA JURÍDICA A 90,25% DO SUBSÍDIO DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. |
| Ofício nº 1944/1/2015                    | Câmara Municipal de Nova Odessa – SP                   | ENCAMINHA MOÇÃO DE Nº 237/2015, MOÇÃO DE REPÚDIO A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE REDUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO SISTEMA "S".   |
| Documento sem Numero                     | AGENOR LOPES DA SILVA PAUMARI                          | DENUNCIA QUE É PREOCUPANTE A OMISSÃO E MOROSIDADE DO PODER PÚBLICO EM QUANTO À DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS DOS POVOS INDÍGENAS NO AMAZONAS. PRESTA ESCLARECIMENTOS.  |
| PRM-ROO-MT 3946/2015<br>Ofício 1096/2015 | Procuradoria da República no Município de Rondonópolis | solicita apoio ao Projeto de lei nº 92/2015 visando a criação da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Rondonópolis.  |
| Ofício GP/DL/0613/2015                   | Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina     | encaminha cópia da Moção 0150.6/2015 manifestando apoio à nomeação do Desembargador Nelson Juliano Schaefer Martins, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para ocupar a vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.  |

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES  
Chefe de Gabinete









*Senado Federal*

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

Senhor Procurador da República,

Em atenção ao Ofício 1096/2015, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2015, que “*Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122477>.

Atenciosamente,

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**  
no exercício da 1ª Secretária

A Sua Excelência o Senhor  
**GUILHERME ROCHA GOPFERT**  
Procurador da República  
Procuradoria da República no Município de Rondonópolis - MPF  
Rua Dom Bosco, 408 – Jardim Guanabara.  
CEP 78710-160 – Rondonópolis/MT



